

COMMERCIO DE JOINVILLE

Órgão do Partido Republicano Catharinense

Anno 9.

Assignatura

Anno 8\$000

Semestre 4\$000

Joinville, 5 de Abril de 1913

Annuncios
mechante ajuste

N. 414

AVISO

Avisamos aos nossos dignos assignantes que estamos procedendo à cobrança do Primeiro Semestre.

Sinceridade suspeita

O importante orgão da imprensa brasileira *O Estado de São Paulo*, em sua edição do dia 25 de Março próximo passado, os dous seguintes telegrammas procedentes de Curitiba:

Curitiba, 24 — O Diário da Tarde publicou hoje a seguinte nota:

No dia 19 do corrente veiu de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, um trem especial, conduzindo autoridades, jornalistas e políticos, entre os quais o senador Abdón Baptista, com o propósito de inaugurar o trecho da estrada de ferro de Hansa a Tres Barras.

As autoridades e o povo de Rio Negro, surprehendidos com tal inauguração, improvisada, protestaram perante a direção superior da estrada, conseguindo assim a transferência de inauguração do dito trecho, para o dia 1º de Abril proximo.

Outro facto que está sendo largamente commentado aqui é ter o governo catharinense criado um distrito policial em Tres Barras.

Apezar de estarmos habituados às inverdades de que faz timbre o Diário da Tarde, de Curitiba, em tudo quanto diz respeito ás causas catharinenses, essas, que com certeza só publicou para serem depois impingidas á imprensa do paiz, chegam a revoltar pelo desplante e deslealdade, se não pela pessima ignorância que revela em assunto de inauguração de tráfego de vias férreas.

A excursão que d'áqui foi ao Rio Negro e á Tres Barras no trem de inspecção do dia 18, a convite do illustre engenheiro chefe do 13º distrito da Inspectoria de Fiscalização das Estradas de Ferro, Snr. D. Ignacio de Oliveira, não foi inaugurar o trecho, visto como não podia ser feita a

inauguração sem que o engenheiro chefe da fiscalização o inspecionasse para verificar se a linha estava em condições de ser aceita pelo Governo, só depois de realizada essa inspecção, e julgada a linha em condições de ser entregue ao tráfego, é que a Companhia podia realizar a inauguração e iniciar o tráfego, como aconteceu, dias depois. Os excusistas, pois, entre os quais se achavam os Srs. senador Dr. Abdón Baptista e superintendentes de Joinville e São Francisco, não foram tentar a inauguração do trecho ferro viário, como escreveu o Diário da Tarde, por ignorância de semelhantes praxes, ou por deslealdade habitual, se não pelos dous motivos ao mesmo tempo.

Cavilação mais revoltante é a afirmação de que «as autoridades e o povo do Rio Negro protestaram perante a direção superior da estrada, conseguindo a transferência da inauguração para o dia 1º de Abril».

Não se precisa ser muito experiente para atinar com a intenção do Diário da Tarde, nem muito acceidado para se enojar com semelhante vilania. As proprias autoridades e o povo de Rio Negro, lendo a nota do jornal — que pretende ser o mais bem informado do Paraná —, ha de passar o desembargo com que esse diário inventa e da falta de escrupulos com que passa adiantando as inverdades de que vive.

As autoridades e o povo do Rio Negro nunca protestaram contra a viagem de inspecção do dia 18, nem a direção superior da estrada teria recebido e muito menos attendido a tal desplante, se, uma vez marcada para aquele dia a inauguração da linha, as autoridades e o povo de Rio Negro e do Paraná inteiro entendessem fazer quantos protestos quizessem.

Só depois dessa visita de inspecção, a que nos referimos, em que tomaram parte as autoridades, representante político, comerciantes, industrias e jornalistas catharinenses, é que, tendo sido aceita a estrada, marcou-se a sua inauguração para o dia 24 de Março e posteriormente para

o dia 1º de Abril, por se não tiverem apropriadamente em tempo impressos de imprevisível necessidade para o tráfego e, sobretudo, porque não estava aprovado o horário da nova linha, vindo o Snr. Dr. Thuner, chefe da construção, trazê-lo no dia 27 do p. passado ao Sul, engenheiro chefe da fiscalização para que este o aprovasse.

Se o Diário provar com documentos o contrario do que aqui figura dito, aceitaremos para nós parte desse triste qualificativo de *notícierio*, a que está fazendo jus, a não ser que tudo isso não passe de inoflido despeito por ver na visita solemne de 18 de Março catharinenses distintos percorrendo o nosso território da margem esquerda do Rio Negro, despertando por aquellas ambicionadas paragens sympathias que o Diário supunha adormecidas...

Confronte-se agora os manejos iníbicos do jornal curitibano com o que escreveu em sua edição de 23 daquelle mês (cinco dias depois da excursão), o *Imparcial*, o pequeno e bem redigido semanário que se edita na propria cidade do Rio Negro, localidade onde o Diário inventou terem se dado «propositos de inauguração, surpresas, protestos, transferências etc. Eis que fala o Imparcial de Rio Negro, alias tão paranaense como o Diário»:

«Passou por esta cidade a 18 do corrente o primeiro trem directo de São Francisco a Tres Barras, conduzindo o engenheiro-fiscal Dr. Ignacio de Oliveira, que viajou acompanhado de distinta comitiva composta dos Srs. Senador Abdón Baptista, Drs. Cesar e Simões Correia, Procopio Gomes, prefeito municipal de Joinville, Henrique Jordan e outras pessoas de destaque da sociedade joinvillense.

«Sabe-se que o sr. engenheiro-fiscal achou a linha em condições de ser traçada, convicção que aliás sem sermos prophetas estamos cerios que já trouxe cristalizada lá de baixo, tendo desta cidade telegraphado ao exmo. sr. Ministro da Viação e dando-se como certo que a linha será aberta ao comércio, á 1º do entrante.»

Qual dos dous jornais para nascens disse a verdade?

pressiva, aquelle impedimento entrou definitivamente para o projecto do Código Civil no Art. 187 XVI.

Mas quem ler os dispositivos do Dec. n. 181, verificará que o legislador estadual houve por bem mudar a expressão *circunscrição territorial* d'aquelle decreto por outra *Comarca*.

A substituição que, à primeira vista, parece sem importância, conduz, entretanto, na prática a consequencias absurdas.

Com efeito, ha no Estado Comarcas com duas, tres, quatro, cinco e mais circunscrições territoriais.

De sorte que, o Escrivão de Paz, de Orleans, por exemplo, em face da lei 919, nem seios irmãos, cunhados, sobrinhos, ascendentes ou descendentes poderão casar-se, sem a devida licença do Presidente do Tribunal, com orphão ou viúva de Pedras Grandes, Gravatá, Braço do Norte, Azambuja ou outro qualquer distrito da Comarca do Tubarão.

Taes nupcias são, no entanto,

em face do Dec. n. 181 de 24 de Janeiro perfeitamente validas, pois o que esta lei proíbe, establecendo para os infractores penas de perda de emprego com inhabilitação de exercer outro durante 10 annos, alem das prescrições no Art. 101, é o consorcio, sem venia, do escrivão ou de seios parentes com orphão ou viúva da circunscrição territorial onde de aquelle tem exercicio e não da Comarca, como estabeleceu a lei estadual.

Organização judiciária

IV

Licença para casamento

Merce ligeira referencia a atribuição que a lei judiciaria confere ao Presidente do Tribunal para dar licença aos Juizes de Direito, Escrivões, seus ascendentes, irmãos, cunhados e sobrinhos para se casarem com orphão ou viúva da Comarca onde tiverem exercicio estes funcionários.

Art. 77 § 13.

Esta disposição foi transplantada do Dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 que regulamentou o casamento civil.

No primitivo projecto do Código elaborado pelo exímio jurista, Dr. Clovis Revilaqua, não existia este impedimento, que foi mais tarde restabelecido pela Comissão Revisora, nomeada e presidida pelo Dr. Epitacio Pessoa, Ministro da Justiça.

Apezar da critica que a respeito fez o Dr. Andrade Figueira que apresentou uma emenda sup-

Nomeação dos Juizes de Direito

Tres são os requisitos que a lei judiciaria exige para a nomeação de Juiz.

1. Ser bacharel em direito.
2. Ter, pelo menos, 3 annos de exercicio efectivo no cargo de Promotor Publico ou de advocacia no Estado.

3. Habilitação em concurso.

Art. 33.

Confrontando-se a segunda condição com o disposto no Art. 55 da Constituição do Estado, verifica-se que esta lei fundamental exige tres annos de exercicio ou residencia.

De forma que um diplomado

do porto, o, como especialista, que sou, emitir a minha opinião. Não relvindico immunidades da minha superioridade, em tais circunstancias. O meu nome não figura nos jornaes. O proprio emprehendimento, o prazer em encontrar campo para os meus recursos especiais, eis a minha mais grata recompensa. Mas o meu amigo não deixou já de ter occasião de avaliar o meu metodo quando se deu aquelle caso do Jefferson Hope.

— É certo, respondi, em tom cordial. Em toda a minha vida não me lombro de circunstancia que mal me impressionasse. Escrevi até um pamphlete a esse respeito, com o título de *Altares de casamento*.

Abanou a cabeça com tristeza.

— Folhetim, respondeu. E, verdade, verdade, não lhe posso dar parabens. A detecção, se é não é, devia de ser uma sciencia exacta, e ser tratada com frios, de animo e plácides indispansáveis em tais circunstancias. O meu amigo tentou afinal, com uns certos laivos de romantismo, produzindo o mesmo effeto que resulta no estar entortando uma aventura de amores ou um rapto, num theorema de Euclides.

(Continua.)

FOLHETIM

A CONAN DOYLE

Memorias de um polícia amador

A firma dos quatros

versão de

Manuel de Macedo

CAPITULO I

A sciencia da deducção

Sherlock Holmes lançou mão do frasco que estava a um canto da prateleira do fogão, e tirou a seringa hypodermica de dentro do frasco de marroquim. Com iqueles seus dedos compridos, lividos, nervosos ajustou a agulha acurada, e arregou a manga da camisa. Fixou-se, pensativo, um bom pedaço a contemplar o braço muscular e o pulso, todo elle rebatido de cicatrizes e de marcas das frequentes picadas. Até que por fim efeituou-lhe ponta do instrumento, e deixou-se cair na fôrma portenta de um solido anel de alívio.

Tres vezes ao dia durante meses e meses tirava eu assim águia elle espetacular, mas apesar do costume nunca me pude conformar. Pelo contrario, tornava-me de dia para

dia mais irritável aquelle fadinho, o de noite sentia remorsos de consciencia ao lembrar-me da minha infânia fraqueja em nunca haver protestado. Fiz mais de uma jura de que havia de descarregar a consciencia com respeito ao assumpto; e não obstante, a frialdade do meu companheiro, aquelles seus ars enfaticos roshawam-me o aíimo e naca me atrevi a aendar-me tomado para com elle semelhante liberdade. As suas facultades transcendentes, os seus modos dictatorios, a experiência que eu tinha das suas tão extraordinarias qualidades, tudo em mim concorda para acabar-me tal o recelo que eu tinha de o contratar.

Naquele tarde, contudo ouvi que me achava ainda debaixo da influencia do tal vinho de Beaujolais, com que eu regalar o meu lance, ou porque me houvesse trazido o mais particularmente o seu trânsito paramentario, senti que não podia conter-me formalis tempo. — Que temos hoje, perguntou, morphina ou cocaïna? Ergueu os olhos languidos dos sehos canhano e fumoso em caracatos antiquados que estava folheado.

— Cocaina, respondeu. Uma so-

lucion de sete por cento. Appetecerei experimentar?

— Obrigado! repliquei, desabrido. A minha constituição ainda se não restabeleceu de todo d'aquelle celebre campanha do Afeganistão. Não convém sujeitá-la a estímulos.

Foi-o sorris a minha vehemencia. — Talvez tenha razão, Watson, disse elle Estou persuadido de que, fisicamente, terá uma influencia perturbadora; mas acho que é um estimulante de tanto poder, e tão facilmente activar as funções do cerebro, que ligo pouca importancia aos seus efeitos secundarios.

Nem sabe o que está fazendo, accidi, com ciuidade. Veja no que se articula! Deimos de barato que por esse meus meus consegui activar monstrosamente o cerebro, mas lembre-se de que é costume um projecto mortífero que concorra para afrouxar os techos, e poda dar um resultado em fragilamento pernamentario. E d'ahi, meu amo, que sombria reacção se seguir sempre a esses momentos. Não dá a mecha para o setor. Porque há de o meu amigo, a troco de um gesto passagario, no risco nessas portentosas facultades com que o dotou a natureza? Lembrase de que lhe não estou filando apenas como ca-

em concerto que, há tres annos, re-cla no Estado, mas que nunca se executou a promotoria ou acoceira pode, pela Constituição, ser nomeado Juiz, não o se-rem porem se for observada a lei 919.

Na sequente se uma Comarca de primeiros critérios se inserisse-se num catedral, naquelas circumstanças, que lei prevalecerá?

A Constituição para ação de todas as leis, por ser a principal de um organismo político, a Carta a qual todos os cidadãos devem a máxima obediência.

No entanto, é justo que proclamemos que n'esta divergência existe, entre o Art. 55 da Constituição e o Art. 33 da lei judiciária, a de amparo a bôa domina, a que mais certamente constitui os interesses da justiça.

Habituado em concurso.

O terceiro requisito refere-se ao concurso.

A seu respeito, se nos depõem, talvez na lei organizadora do Poder Judiciário.

Tres vezes, rapidamente ella se lhe referiu. E no Art. 27 § 21, quando d'ao Presidente competência para abrir concurso, com o prazo nunca menos de 30 dias; para presidir à eleição dos candidatos, quem também votará para a formação da lista tríplice; 2º no Art. 33 supra mencionado; 3º no Art. 34 que se acha expresso nos seguintes termos: Quando ocorrer vaga em Comarca de 1ª instância ou for criada alguma com esta categoria não sendo aproveitado, dentro de 30 dias, Juiz do Estado em disponibilide ou removido a pedido algum outro, a nomeação será feita dentre os concorrentes que forem julgados habilitados em concurso realizado perante o Superior Tribunal, na forma estabelecida no Regimento do referido Tribunal.

E como no Regimento d'esta colenda Corporação não existem disposições a respeito, porque foi elaborado em época em que as nomeações dos magistrados independentes de concurso e até a presente data não soffrer reforma e por outro lado, tendo-se em consideração que a lei 919 não contém outros dispositivos, alem dos que, por pouco, foram referidos, chega-se à conclusão que as Comarcas de 1ª instância que vangarem ou forem criadas ficarão entregues a juizes leigos ou se-rão provisões com a despesa do concurso, instituído pena Constituição do Estado.

Fotografia entre as duas hipóteses que acabam de ser figuradas, sem dúvida é preferível o preenchimento dos juizados, vagos ou novos, por bacharéis em direito, embora sem a exigência constriktiva a estas interinidades prolongadas que como é fâcil prever, acarretam danos sensíveis ao regular funcionamento dos negócios Judiciais.

Também é digno de registro que a lei não declarou a forma do concurso que deverá ser observado no Estado; se o exame, a habilitação apurada por provas, como sucede em diversos Estados da União, se a apresentação de laudos demonstrativos de suas habilitações, idoneidade, como a prática nos casos de nomeação dos Juizes Federais.

Entretanto, de parecer lavrado a 23 de Agosto de 1911 pela 1ª C. C. nomeada no Congresso se evidencia qual a orientação que se juntava, quando julgaram convenientemente vir, como quer o Superior Tribunal que o concurso seja feito por meio de um exame.

Mercede reparo o lacunismo da lei judiciária, não regulando o assunto, contentando-se em enviar o para o Regimento Interno do Superior Tribunal, como se o mesmo sonhante dissesse respeito à disciplina, à economia interna e aquela parte da Justiça.

Outras leis judiciais, entre tanto, dedicaram a matéria cuidada atentado.

Assim é que na organização da Justiça do Distrito Federal, o Dec. 1030 de 14 de Novembro de 1890 prescreveu varias regras para as nomeações de professor, curador etc., mediante o concurso (exibição de documentos).

Identica providência seguiu a lei federal 221 de 20 de Novembro de 1894, consagrando sete dispositivos aquella exigência, necessária para a nomeação dos Juizes Seccionais.

Vários Estados da Federação entre outros, S. Paulo e Bahia ocuparam-se largamente do assunto nas leis que lhes organizaram o Poder Judiciário.

Faz se mister, pois, que na reforma planejada, a lei orgânica, judiciária do Estado contenha regras a respeito do concurso, tais como as que se seguem e outras que serão sugeridas pelo legislador:

a comunicação do Poder Executivo ao Tribunal a respeito da vaga;

anuncio na folha oficial da inscrição por 30 dias;

composição da banca examinadora;

a fixação da época em que o concurso começa após o encerramento da inscrição;

processo das provas escriturais e práticas;

discriminação das disciplinas sobre as quais versarão. Geralmente constam do direito criminal, civil e commercial, direito constitucional e leis orgânicas e principalmente sciencia theorica praticada do processo, por ser na deu opinião de João Monteiro, o ramo das sciencias jurídicas a quem de perto se prande o ofício do juiz, aquelle que constitui precisamente o que assim dizer, a atmosfera, em cujo meio elle passa a vida inteira pretoriana.

Julgamento dos candidatos; casos de anulação do acto; e finalmente a remessa da lista dos concorrentes habilitados ao Governo.

Exige a Constituição que esta lista seja tríplice; o que, em quanto os logares de Promotor Público não oferecerem reaes vantagens no Estado, nem sempre poder-se-ha conseguir, constituindo esta exigência um obstáculo para o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito.

Joinville, 5 de Abril de 1913.
Heracito Carneiro Ribeiro.

Movimento forense

Partilhas. Procederam-se as partilhas dos bens deixados por Carlos Mielke, Carlos Münchow e Frederico Erzinger.

Promessas. Prestaram promessas: Emílio Stock de inventariante dos bens deixados por D. Henrique Stock; Antônio Mafrá Cardoso, de inventariante dos bens deixados por D. Sophia Marquardt; Augusto Fernandes, de inventariante dos bens deixados por Balduína Maria de Jesus.

Louvação. Realizou-se no dia 3 a escolha de avaliadores dos bens deixados por Ernesto e Paulina Heuer, sendo escolhido o avaliador Alívio Stamm.

Taxa. Augusto Urban foi intimado, como inventariante de Augusto Freyre, para pagar a taxa de 14%025 reis sobre os bens que couberam a D. Augusto Wende, moradora na cidade de Lapa.

Adjudicação. Foi julgado por sentença a adjudicação feita a Joaquim Cercal Sobrinho dos bens que lhe foram legados por Joaquim de Oliveira Cercal.

Arrecadação. Foi requerida pela Promotoria Pública a arrecadação dos bens deixados por José Lourenço.

Inquirido. Foi inquirida no dia 3 a ultima testemunha do processo crime movido pela Pro-

Slyra Semanal

IMMORTAL

Santou sou immortal santo que esta Alma que habita em meu seleta e pura, — Platô de Deus que summa a creatura — Jamais se apagará na eterna festa.

Leva este corpo! Invólucro pesado Um dia caíra, sem que o inventem, E, passado das leis que o caso regem, Será noutras matérias transformado.

Mas estalma que sinto, esta que lhe de Ouvir dos mundos o supremo grito,

Buscar — infinito — tudo infinito . . .

— Eternidade — ou a eternidade . . .

BORGES DE SOVERAL.

motoria publica contra Liberato Severino.

Praga. No dia 8 do corrente, às 11 horas, realizar-se-á a praça de uma casa situada a cidade de São Francisco, pertencente ao espólio de Antonio Dias Quatay.

Pelo Dr. Promotor Pública foi requerida a interdição de Anna Vieira, residente em Cuba do, que se acha sofrendo das facultades mentais.

Foram nomeados peritos os Drs. Plácido Gomes e Carlos Lange.

— *Privamente de recurso.* O Superior Tribunal de Justiça denprovamento ás apelicações inter-

postas pela Municipalidade de Joinville, nas ações de desapropriação de parte dos bens de Alívio Stamm e João Corrêa Maia, annullando ambos os arbitramtos.

Serviço postal

Em nosso numero de 22 do ultimo, sob a epígrafe — Serviço errado —, salientamos os inconvenientes das alterações feitas no serviço postal entre Joinville e São Bento e asseguramos que ninguém faria o serviço da linha entre estes dois pontos, pela estrada D. Francisca, mediante a subvenção de 150\$000 para 8 viagens mensais.

Effectivamente, o que então asseguramos realizou-se: o estafeta, diante dessas ausências de viagens, demitiu-se do cargo, de sorte que não houve a diligencia do dia 2, sendo o comercio desta cidade obrigado a enviar por particulares a correspondencia para Campo Alegre.

Para S. Bento, felizmente, está se fazendo serviço certo: a malha é expedida daqui pela estrada de ferro.

A falta de correio para Campo Alegre está causando consideráveis prejuízos ao publico e ao comércio de Joinville. É de estranhar que, com a necessária antecedência, não fossem dispostas as causas, de sorte que, com a inauguração da estrada de ferro, não chegassemos a este estado de desorganização, quando tudo fazia crer que o serviço postal seria melhor com a nova estrada.

É de crer que o Sr. Dr. Administrador dos Correios esteja tratando do assumpto; porém, as providencias seriam não podendo resarcir os prejuízos que estão sendo experimentados. O que dizemos aqui é o echo das reclamações que ouvimos a cada passo.

O conhecimento que temos das necessidades das populações e comércio do norte do Estado, sob o ponto de vista do serviço postal, fortalecido pelo conhecimento de vista das estradas de rodagem que ligam essas povoações entre si e as estações da estrada de ferro recentemente inaugurada, habilitam-nos a emitir opinião competente sobre o assumpto.

Se o Sr. Dr. Administrador, ponha à margem qualquer validade pessoal (que não aprova-se ao público) quiser attender ás seguintes indicações:

1º suprimir, por desnecessaria, a linha entre Joinville e São Bento, pela D. Francisca,

2º criar uma linha com três viagens por semana ou mesmo duas entre esta cidade e o quilômetro 29 da D. Francisco — trecho pavimentado — onde pode ser criada uma agencia;

3º organizar o serviço entre a estação do Alto da Serra (Rio Vermelho) e a Vila de Camboriú — 14 quilômetros;

4º organizar o serviço entre a estação de São Bento (Banhado) e a Vila do mesmo nome (este serviço está sendo tento, não sabemos, entretanto, se por ordem e conta da Administração dos Correios);

5º criar uma pequena linha para atender ao serviço entre S. Bento, Lengol e Oxford;

6º adotar um optimo serviço ao Estado e à população desta zona, adoptando medidas acertadas, que só justamente as que desejamos ver em prática.

Manifestação de apreço

Por motivo do seu aniversário no mês, em 1º do corrente, que coincide com o dia marcad para a inauguração do tráfego da linha entre S. Francisco a Tres Barras, estrada essa que deve os primeiros trabalhos profissionais e que hoje faz parte do seu distrito de fiscalização, o Sr. Dr. Ignacio de Oliveira recebeu na noite de terça-feira, por parte da população desta cidade, uma dessas manifestações que são raras pela justiça com que foi inspirada, pela espontaneidade com que foi accollida e pelo entusiasmo que a movimentou.

Pela manhã foi distribuído em boletins um convite aos que se quisessem incorporar a essa demonstração de estima ao ilustre engenheiro, anunciando-se que deveriam partir encorporados da Passo Municipal, às 7 horas da noite.

Uma reunião previa dos amigos e apreciadores do Sr. Dr. Ignacio de Oliveira havia escolhido uma comissão organizadora dessa festa, composta dos Srs. superintendente Procopio Gomes de Oliveira, Henrique Jordan e Ignácio Bastos, comissão que encontrou o mais franco e cordial acolhimento por parte da nossa população. Assim é que à hora marcada, já grande numero de amigos do manifestado e de populares encheu todo o espaço fronteiro ao edificio da Intendência, chegando logo depois a banda musical Independente, que tocou durante toda a manifestação. A essa homenagem compareceram, alem dos membros da nossa municipalidade, as nossas autoridades e funcionários federares estadales, comerciantes, industriais, advogados, jornalistas, artistas e enorme multidão do nosso elemento popular, dando ao extenso presto uma feição impressionante pela variedade de conjunto, boa ordem e alegria. Centenas de lanternas, na sua profusão de cores, coloriam bizarremente um contínuo dos foguetes e os vivas erguidos no trajeto davam a aclarida de uma nocturna romaria em festa. Assim percorrendo as ruas do Príncipe, Conselheiro Maia e Mercado, a enorme multidão parou em frente a residencia do Sr. Dr. Ignacio de Oliveira, que ali se achava com os seus collegas Drs. Alvaro Behring e Cesario Pinha.

Era casado com D. Cleménia Gomes Ribeiro, filha do finado ancião João Gomes de Oliveira e foi outrora juiz de paz e membro do governo municipal.

Seu enterro, que hontem se realizou, esteve grandemente concorrido, cobrindo-lhe o feroce inúmeras coroas e palmas mortuarias.

A sua consternada familia e demais parentes apresentaram sentidos pesames.

Em Itajaí faleceu ha dias o estimado cidadão João Bauer Jun.

Círco Rodrigues

Enguiado no terreno à esquerda do edificio do Corpo de Bombeiros esteve o Círco Rodrigues, recente chegado de Rio Negro, pretendendo estrear hoje nesta cidade. O Círco Rodrigues é uma companhia equestre e ginástica, dispondo de um grande numero de artistas, dansarinas e canconistas, o que de certo atrairá grandes encheres aos seus espectáculos.

Victimado pela mordedura de uma pequena cobra Jararaca, que tentara matar com o pé, faleceu no Iririú, no dia 27 do passado, o Sr. Severiano Fernandes Dias, na idade de 44 anos. A sua família os amigos pesam.

